

6

# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"  
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220  
email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) - site: [www.santoantonioplantina.pr.leg.br](http://www.santoantonioplantina.pr.leg.br)

**Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação  
Final, ao Projeto Lei nº 52/2023 do Executivo  
Municipal.**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

**I - Relatório:**

Esta comissão recebeu para parecer o **Projeto de Lei nº 52/2023**, autorização legislativa para abrir no orçamento vigente créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 223.373,41 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos)** referente à Contrapartida Municipal ao Convênio nº. 304/2023 SECID, destinados à construção de infraestrutura urbana do Programa Meu Campinho no Bairro Colorado; bem como compatibilizar tal ação no PPA 2022-2025 e na LDO 2023.

Para tanto, o Executivo Municipal justificou o presente Projeto de Lei dizendo que:

"Considerando a intenção do Município de Santo Antônio da Platina em celebrar com o Estado do Paraná, através da Secretaria das Cidades - SECID, convênio para construção de infraestrutura urbana através do programa "Meu Campinho".

Considerando que o Departamento Municipal de Esportes, através do Ofício 094/2023, explica que a obra será realizada no bairro Jardim Colorado, tendo como finalidade promover a prática desportiva e conseqüentemente maior qualidade de vida para os munícipes daquela região.

Considerando a inexistência de previsão nas Leis Orçamentárias Vigentes de dotação orçamentária para ser utilizada como contrapartida Municipal. Solicitamos abertura de crédito adicional no valor de R\$ 223.373,41 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos) para que possamos celebrar o convênio pretendido.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"  
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220  
email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) - site: [www.santoantonioplantina.pr.leg.br](http://www.santoantonioplantina.pr.leg.br)

A título de informação, após a formalização do convênio, será repassado pela SECID o valor de R\$470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) para nosso Município. Estamos enviando em anexo, os memoriais descritivos e a planilha de custos da obra em comento.

Para tanto, contamos mais uma vez com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores (as) na aprovação do Projeto em tela, em Regime de Urgência."

Juntamente com a justificativa, consta no presente projeto, os seguintes documentos:

- I- Ofício nº. 094/2023 do Diretor Municipal de Esportes solicitando e justificando a pretendida abertura de crédito especial;
- II- Projeto de Implantação;
- III- Comunicações Internas;
- IV- Memorial Descritivo (Campo de Futebol e Pista de Caminhada);
- V- Planilha de Serviços – Engenharia Civil,
- VI- Projeto de Implantação;
- VII- Extrato de Conta Corrente;
- VIII- Plano de Trabalho;
- IX- Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro;
- X- Declaração do Ordenador de Despesas;
- XI- Minuta do Projeto e;
- XII- Parecer Contábil nº 02/2023, assinado pelo Sr. Fernando José Gobetti Machado (CRC 275879/O PR), Contador do Município.

Por fim, foi solicitado, por esta Casa, manifestação da Contabilidade e Setor Jurídico, os quais não vislumbrando qualquer impedimento legal ao pretendido pelo Executivo, emitiram pareceres favoráveis ao projeto em tela.

Eis a síntese necessária.

**II – Análise:**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"  
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220  
email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) - site: [www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br)

Conforme disposição regimental (artigo 93), o projeto de lei em tela está enquadrado dentre aqueles a serem analisados por esta Comissão.

O Executivo Municipal justificou o projeto, juntou pareceres, informações e documentos já citados. Além disso, a iniciativa do projeto se insere-se no rol de competências do Poder Executivo.

De tal feita, inexistente, vício de origem.

Conforme se denota da justificativa do Executivo, o Município visa obter autorização legislativa para a abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$ 223.373,41 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos) referente à Contrapartida Municipal ao Convênio nº. 304/2023 SECID.

Tal montante tem por objetivo à construção de infraestrutura urbana do Programa Meu Campinho no Bairro Colorado; bem como compatibilizar tal ação no PPA 2022-2025 e na LDO 2023.

Os pareceres técnicos da Prefeitura Municipal se mostram favoráveis ao encaminhamento do presente assunto em Plenário.

O parecer Contábil desta Câmara verificou-se que: *"...este serviço Contábil em análise ao projeto de Lei 52/2023, nos aspectos contábeis, entende que o mesmo encontra-se amparado pela legislação vigente e este esta em condições de ser apreciado pelas Comissões desta Casa de Leis.*

No mesmo sentido, o Jurídico desta Casa também se manifestou favorável ao prosseguimento do presente projeto dispondo que: *"Diante do exposto, pelos documentos ora analisados e pelo que dita a Constituição Federal e a Lei nº. 4.320/64 esta Procuradoria Jurídica Legislativa não vislumbra óbices à regular tramitação do Projeto de Lei 52/2023 (Processo Digital nº. 29320/2023), razão pela qual emite parecer favorável, no sentido de que seja autorizada a abertura do crédito adicional especial no valor de até R\$ 223.373,41 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos) referente à Contrapartida Municipal ao Convênio nº. 304/2023 SECID, destinados à construção de infraestrutura urbana do Programa Meu Campinho no Bairro Colorado; bem como para compatibilizar tal ação no PPA 2022-2025 e na LDO 2023."*

Destaca-se ainda que exista no projeto a indicação da origem para os recursos necessários para abertura de crédito pretendido e as modificações orçamentárias (na forma do artigo 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64).



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"  
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220  
email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) - site: [www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br)

A LRF (LC n° 101/2000) também esta respeitada, uma vez que observada o parecer do setor de contabilidade, impacto orçamentário financeiro, e declaração do ordenador de despesa.

Diante de todo exposto, o projeto de lei em comento, os pareceres dos setores pertinentes, a justificativa apresentada, a disponibilidade dos recursos pleiteados, e por fim, a documentação juntada pelo Executivo Municipal, podemos concluir que estão presentes os requisitos legais para apreciação do presente projeto de Lei pelo Plenário deste Legislativo Municipal.

### III – Conclusão:


Pelo exposto, considerando as informações constantes da justificativa, a competência para propositura, o documentos apresentados e pareceres acostados ao Projeto de Lei e o cumprimento dos normativos legais que tratam do tema esta **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, recomenda a apreciação do **Projeto de Lei n° 52/2023**, pelo Plenário desta Casa.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, Santo Antônio da Platina – PR, 04 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
José Jaime Paula Silva

Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Rudinei Benedito Esteves

Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Flávio Reinutti Maiorky

Membro